

DECRETO-LEI Nº 2.183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Descaracteriza como de interesse da Segurança Nacional os municípios que especifica.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984 -- SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 19.135, 2a. coluna, no item VIII do artigo 1º, ONDE SE LÊ: Decreto-lei nº 1.170, de 02 de junho de 1971. LEIA-SE: Decreto-lei nº 1.170, de 10 de maio de 1971.

Na mesma página e coluna, no fecho, LEIA-SE: Brasília-DF, 19 de dezembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.